

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		2.881.000,00
	Subtotal		2.881.000,00
	Total		2.881.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
11.07.021.8.883	ATIVIDADES DA CPOS		2.881.000,00
	Total		2.881.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			2.881.000,00
	Total		2.881.000,00
Totais			2.881.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	CIA. PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS-CPOS		
	TOTAL		2.881.000,00
	4A. QUOTA		2.881.000,00

DECRETO Nº 39.451, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.261.050,00 (Sete milhões, duzentos e sessenta e um mil e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 2.058.087,00 (Dois milhões, cinquenta e oito mil e oitenta e sete reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 5.202.963,00 (Cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de R\$ 7.261.050,00 (Sete milhões, duzentos e sessenta e um mil e cinquenta reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		7.261.050,00
	Subtotal		7.261.050,00
	Total		7.261.050,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.88.021.8.220	ATIVIDADES DO DER		1.800.000,00
	Total		1.800.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			1.800.000,00
	Total		1.800.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.88.535.8.221	ATIVIDADES DO DER		1.461.050,00
	Total		1.461.050,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			1.461.050,00
	Total		1.461.050,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.88.538.8.125	ATIVIDADES DO DER		4.000.000,00
	Total		4.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			4.000.000,00
	Total		4.000.000,00
Totais			7.261.050,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		4.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		3.261.050,00
	Subtotal		7.261.050,00
	Total		7.261.050,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.88.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.800.000,00
	Total		1.800.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			1.800.000,00
	Total		1.800.000,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.88.535.2.428	POLICIAMENTO RODOVIÁRIO		1.461.050,00
	Total		1.461.050,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			1.461.050,00
	Total		1.461.050,00
ATIVIDADE/PROJETO			
16.88.538.2.228	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS		4.000.000,00
	Total		4.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA			
OUTRAS DESP. CORRENTES			4.000.000,00
	Total		4.000.000,00
Totais			7.261.050,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.55	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
	TOTAL		7.261.050,00
	4ª QUOTA		7.261.050,00

DECRETO Nº 39.452, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Institui Comissão Técnica para os fins que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando a importância da criação de um corredor de tecnologia para impulsionar o desenvolvimento do Estado;

Considerando que os corredores tecnológicos agrupam atividades voltadas para a tecnologia, que se complementam e/ou apoiam mutuamente, empresas, centros de pesquisa e desenvolvimento, instituições educacionais, laboratórios governamentais e parques de tecnologia;

Considerando a capacidade de atração de investimentos externos que tal empreendimento possui;

Considerando que tal empreendimento facilita a transferência de tecnologia das Universidades e Centros de Pesquisas para as empresas industriais e de serviços;

Considerando que os corredores tecnológicos, como o demonstram as experiências internacionais, são ambientes que encorajam a inovação, a eficiência e a produtividade;

IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A. IMESP

Tabela de Preços

DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
CADERNOS			
EXECUTIVO	R\$	R\$	R\$
SEÇÃO I Ato Normativo e de interesse geral	64,86	129,72	259,44
SEÇÃO II Ato do Pessoal	64,86	129,72	259,44
JUDICIÁRIO			
CADERNO I Ato do Judiciário	106,56	213,12	426,24
CADERNO II Intimações — Forum Capital	106,56	213,12	426,24
CADERNO III Intimações — Forum Interior	106,56	213,12	426,24
INEDITORIAIS Publicidade Legal	64,86	129,72	259,44
D.O.MUNICÍPIO Prefeitura do Município de São Paulo	64,86	129,72	259,44
O preço por cm de coluna para publicações	EXECUTIVO I 35,68	JUSTIÇA I 41,24	INEDITORIAIS 53,44

* PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

— Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial

— O valor de cada assinatura será o da tabela vigente na data de emissão da nota de empenho

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8 cm, representando o dobro da medida na colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8 cm.

IMPORTANTE

Não temos representantes comerciais. Faça sua assinatura somente em nossa sede, em uma de nossas filiais ou, se preferir, por ordem de pagamento. Para maiores informações, ligue 291-3344 - Assinaturas. FAX — 264-8630